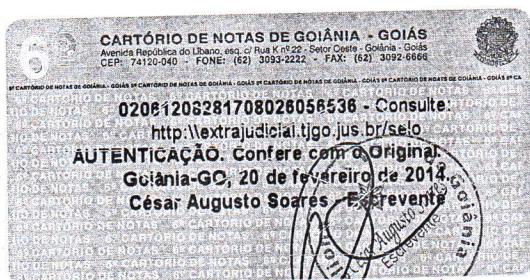


PREFEITURA
DE GOIÂNIA

09
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável



CERTIDÃO N.º 241/2013

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 51616278, de interesse de RH I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,

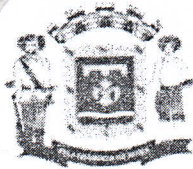
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 02/03 e 04, da Quadra 161, situado à Avenida T-4, Setor Bueno, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 02/04, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 02/04	Área
	2.180,00m ²
Frete para a Avenida T-4	47,00m
Fundo confrontando com os Lotes 24 A, 21 e 20	17,00m+10,00m+30,00m
Lado direito confrontando com o Lote 1	40,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05	50,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

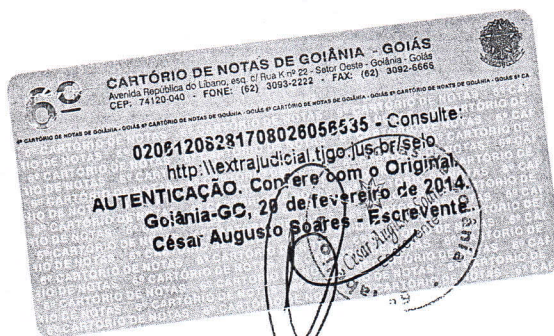
III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 15 dias do mês de Outubro de 2013.


NELCIIVONE SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável



1	203	213	223	233	243	295
2	Certidão N° 241/2013 e	24-A	24	23-A	23	22
3	Certidão N° 252.535, do 1º cartório	310				21
4	processo: 66504915	832/11/500				20
5	101	161	SECRETADO			19
6	Certidão N° 86 182, 232, do 1º cartório	SECRETADO				18
7	processo: 63935389	385				17
8						16
9	41	400				15
10	Decreto 512 N° 2041, de 23/10/2000 e Certidão	492		452		14
11		12	13			

A V . T - 13

PREFEITURA
CADASTRO

MUNICIPAL
TÉCNICO

DE GOIÂNIA
MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA

SETOR

QUADRA

ESCALA

NE X IV

304

021

1:1.000

SECRETARIA DE FINANÇAS

FORM A - 4

FORM A - 4